



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª Região

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE BELO HORIZONTE

Goiânia-Goiás

ARQUIVADO

CAIXA 03/75



Dist.

JCJ n.º 214/75

OBJETO — Aviso, 13ª sal., Férias, Salão sal., AM.

AUDIÊNCIAS

12/3/75, às 11,00 hs.

Acordo

G.C. 226

17.2.5.75

RECTE. — Venâncio Ferreira Dias

Rua 3, nº 107-Vila Aurora

RECDO. — Viação Aragarina S/A.

Av. Anhanguera, 8.555-Sector Aeroviário

Cr\$ 1.582,72

AUTUAÇÃO

Aos 7 dias do mês de fevereiro
do ano de 1975 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Belo Horizonte autuo a
reclamação e 1 doc.

que segue em

Chefe da Secretaria

SETHEG

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade no Est. de Goiás

DEPARTAMENTO JURÍDICO

12.03.75 - 13.00

2
Ju

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiás - Go.

Protocolo
Entrada 27 / 1 / 75
Folha 600 N° 214 / 75
JUSTIÇA DO TRABALHO

Venancio Ferreira Dias, bras. casado, cobrad, residente e domiciliado nesta capital, à rua 3, nº 107, Vila Aurora, nesta capit al via de seu(s) advogado(s) (MJ), inscrito(s) na OAB, seção de Goiás sob n.º 2.480, cart. 2231, e com escritório profissional avenida Goiás 112, sala 103, centro, Onde receberá as notificações de estilo, vem a presença de V. Exa., propor Ação Reclamatória Trabalhista, contra Viação Araguarina S.A. Pessoa Juridica de direito Privado.x.x.x.x.x.x., estabelecida à Av. Anhanguera nº 8.155, st Aeroviário, nesta capit pelos fatos e motivos a seguir:

Admitido em 29 / 07 / 71 /, e demitido em 17 / 01 / 75 /, seu salário mínimo regional, horario revezado das 5,00 às 12,00 e das 18,00 declarou-se optante ao F. G. T. S. a 1,00 hora.

O Reclamante ao ser despedido injustamente, procurou a Reclamada para acerto final de contas, tendo esta se negado a faze-lo prejudicando-o em seus direitos referente a aviso previo, 13º salário, ferias, saldo de salarios, FGTS, codigo zero um, para movimentação de sua conta vinculda.

Do exposto, requer a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência, designada por esta junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, condenando a reclamada ao pagamento de Custas processuais, demais cominações legais e as seguintes parcelas:

Aviso previo	Q\$ 326,40
13º salario 02/12	Q\$ 54,40
Ferías proporcionais 11 dias	Q\$ 119,68
saldo de salarios 15 dias	Q\$ 163,20
Am, codigo zero um, ou sua conversão em dinheiro com acrescimo de 10%.	Q\$ 919,04
	<u>Q\$1582,72</u>

Protesta por todos meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada, e exames periciais.

Dá-se a presente Ação o valor de Cr\$ 1.582,72 (Um mil quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta e dois centavos)

Termos em que pede
Espera deferimento.

Goiânia, 24 / janeiro de 1975

Adroaldo Benini

ADEAR JONAS DE BESSA
CPF 0213-5271 - INSC. OAB 2480 - CART. 2231
DIR. JUR. SIND. EMP. EM TUR. HOSP. EST. GO.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 12 / 3 / 1975 às 1300 horas, para a
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 24 de Janeiro de 1975
Encida W. Leung
p/ Chefe da Secretaria

3
Jm

- PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA O FÓRO -

Pelo presente instrumento particular de Procuração,
VENÂNCIO FERREIRA DIAS, brasileiro, casado, cobrador, cart. nº 1
63781/60-A, residente à Rua 3, nº 107 Vila Aurora, Nesta Capital.

Nomeia (m) e constitui (m) seu (s) bastante procura-
dor (es), o Sr. (s) ADEAR JONAS DE BESSA, brasileiro, casado ad-
vogado, inscrito na O.A.B, seção de Goiás, sob o número 2480, Car-
teira 2231, residente e domiciliado em Goiânia - Go., com escri-
tório profissional à Avenida Goiás 112, salas 103 e 209, fones
6-16-72 e 2-19-58, onde receberá as notificações de Estilo, ao
qual confere (m) amplos poderes para o fóro em geral, para que o
outorgado promova qualquer ação judicial em nome do (s) Outorgan-
te (s), ou defenda seu (s) interesse (s) em ações contra si pro-
postas, podendo inclusive reconhecer ou impugnar a procedencia de
pedidos, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar re-
cibos e compromissos, conciliar ou transacionar na forma dos ar-
tigos 447, 448, e 449, do Código de Processo Civil, confessar, re-
correr, receber intimações, descrever bens e estimar valores, as-
sumir cargo de inventariante, arrolar e inquirir testemunhas e
peritos, formular quesitos, requerer vistorias e perícias, pro-
por medidas preventivas e cautelares, firmar acordos extra-judi-
ciais, requerer alvarás judiciais, retificar queixas, promover
representações, enfim praticar todos e quaisquer atos por mais
especiais que sejam no sentido de assegurar o interesse do (s) Ou-
torgante (s), e em caráter mais específico para propor Ação Reclama-
tória Trabalhista contra à Viação Aragarina S/A. estabelecida à Av.
Anhanguera nº 8.155., Setor Aeroviário, nesta Capital.

Faculta (m) ainda o substabelecimento dos poderes des-
critos neste mandato, com ou sem reserva de iguais para si.

Goiânia, 23 de Janeiro de 1975

Pro. 62.781, Seriado 11.80 9-12-68
Venancio Ferreira Dias

Tab. Publio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Viação Aragarina S/A.

Av. Anhanguera, 8.155-Sector Aeroviário

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Venâncio Ferreira Dias

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro, às 13,00 (treze) horas do dia 12 (doze) do mês de março-75, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 7 de fevereiro de 19 75

Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 32627

Goiânia, 13 de 2 1975

Chefe de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de
cota auxílios
Goiânia, 12 de março de 1975
Paulo Roberto
Secretário

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

5
Dias

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ-214 / 75

Aos 12 dias do mês de março do ano de 1975, às 13,00 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando B. da R. Tôrres, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Venâncio Ferreira Dias contra Viação Aragarina S/A., relativa a aviso., etc.

no valor de Cr\$ 1.582,72

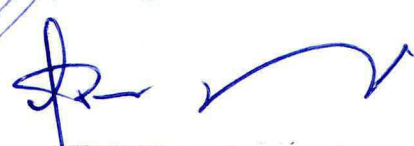
Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O reclamante acompanhado do Dr. Adear Jonas de Bessa e a reclamada representada pelo Sr. Marges Grants.

A seguir, dispensada a leitura da inicial a reclamada apresentou sua defesa por escrito acompanhada de documento que depois de lida foi anexada aos autos, abrindo-se vista a parte contrária pelo prazo de cinco dias.

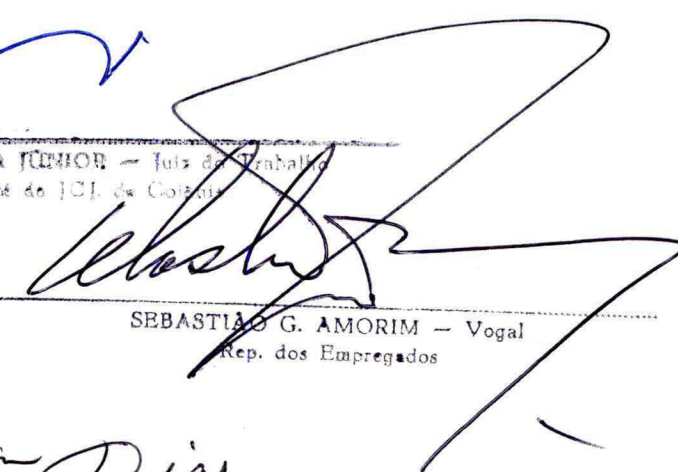
Conciliação proposta, foi aceita nas seguintes condições: a reclamada pagou ao reclamante por saldo de seu pedido, a quantia de Cr\$300,00, entregando-lhe ainda as guias do FGTS., no código 01, O reclamante recebeu a citada importância e mais as guias do FGTS., e deu à reclamada quitção para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Custas no valor de Cr\$45,90, digo, Cr\$29,90, em partes iguais pelos litigantes, dispensadas a do reclamante.

Nada mais.


HERÁCITO PENA JÚNIOR — Juiz do Trabalho
Presidente do JCT de Goiânia


ORLANDO B. ROCHA TORRES — Vogal
Rep. dos Empregadores


SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados


Venâncio Ferreira Dias


Marges Grants


Adear Jonas de Bessa



VIACÃO ARAGUARINA S. A.

6
Dado

Exmo Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia, Go.---

Viação Aragarina S/A, nos autos da Reclamatória
que lhe move o Sr. Venâncio Ferreira Dias, respeitosamente vem à digna presen-
ça de V.Excia, oferecer a sua

CONTESTAÇÃO:

01 - O Reclamante foi admitido em 29-07-71 e demitido em 17-01-75 por haver in-
fringido o artigo 482 da CLT, em suas letras E e H, ao faltar constantemente |
ao trabalho.

02 - Dada a justa causa, o Reclamante não tem direito ao aviso prévio, 13º sa-
lário, férias proporcionais (que seriam de 7 dias e não de 11, visto não ter |
ficado 200 dias à disposição) e AM do FGTS no código 01.--

03 - Quanto ao saldo de salários (documentos anexos), a Reclamada coloca à dis-
posição do Reclamante, nesta audiência, Cr\$ 157,35.

Face ao exposto pede a Reclamada seja declarada improcedente a Recla-
matória e protesta pela produção de provas por todos os meios permitidos em di-
reito, inclusive documentais, testemunhais e depoimento pessoal do Reclamante |
e do deferimento.

E.R.MERCE,

Goiânia, 12 de março de 1975.-

VIACÃO ARAGUARINA S. A.

CHEFE DEPTO. PESSOAL.

Margers Grants

Rescisão de Contrato de Trabalho

Ques

- ☒ Optante ☐ Por pedido de dispensa
☐ Não Optante ☐ Por acordo
☐ Por dispensa sem justa causa
☒ Por dispensa com justa causa

Empresa **VIAÇÃO ARAGUARINA S. A.**

Endereço Avenida Anhanguera, 8155 - Setor Aeroviário - Goiânia - Goiás

Atividade Empresa de Transporte Coletivo de Passageiros

CGC/MF N.º 01.552.504

Matrícula no INPS 08.087.02.482/12

Empregado VENANCIO FERREIRA DIAS

CTPS 63781

Série 60

Registro N.º =2910=

Cargo COBRADOR=216

Admissão 29 / 07 / 19 71

Desligamento 17 / 01 / 19 75 Maior remuneração Cr\$ 1,36 p/hora

Aviso prévio em / / 19 Declaração de opção em 29 / 07 / 19 71

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos.....	Cr\$.....	Comissões.....	Cr\$.....
Aviso prévio.....	».....	Horas extras.....	»..... 17,93
13.º salário.....	».....	Gratificação.....	».....
Salário família.....	».....	Ad. periculosidade.....	».....
Férias vencidas.....	».....	Ad. insalubridade.....	».....
Férias proporcionais.....	».....	Ad. noturno.....	»..... 11,90
Prejulgado 14/63.....	».....		
Prejulgado 20/66.....	».....		
Saldo de salários.....	»..... 141,44		Cr\$..... 10,88
		TOTAL BRUTO	Cr\$..... = 172,15=

DESCONTOS

Previdência	Cr\$	13,77	
Previdência 13.º sal.	»	1,03	
Adiantamentos	»		
.....	»		
.....	»		
			Cr\$ 14,80

TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 157,35

Recebi da firma acima a quantia líquida Cr\$ 157,35=

(CENTO E CINQUENTA ESETE CRUZEIROS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) = " " " " " " " " " ")

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. _____ contra o Banco _____

, transigindo e transacionando os meus direitos na rescisão contratual.

GOIÂNIA 17 de JANEIRO de 19 75

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - FGTS;

6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;

Autorização p/ movimentação da conta;

Pedido de dispensa (3 vias);

Rescisão (em 4 vias);

LRE:

CTPS:

Procuração

Empregado

Empregador Preposto
CHEFE DEPTO. PESSOAL

Responsável no caso de menor

11-8

271/75-SC.

23 abril

75

Ilm^o. Sr.

Pelo presente, fica V. Sa. notificado a comparecer perante esta J.C.J. de Goiânia, à Praça Cívica, 226-centro, a fim de pagar as custas processuais no valor de Cr 29,90 (vinte e nove cruzeiros e noventa centavos) relativas ao processo JCJ-nº 214/75, em que V. Sa. é reclamado e Venâncio Ferreira Dias- reclamante, sob pena de execução.

Atenciosamente,


p/Diretor de Secretaria

Ilm^o. Sr.

Viação Aragarina S/A.

Av. Anhanguera, 8.155-Setor Aeroviário

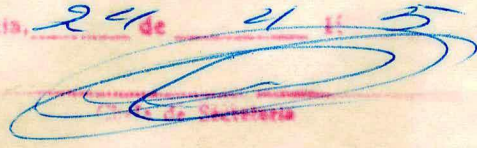
Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra enviada ao destinatário

Postal n.º 22933

Goiânia, 24 de 4 11 5



Banco do Brasil S/A. Ag. Av. Anhaia, centro.

01 - DATA DO VENCIMENTO 13/03/75	02 - PROCESSO Nº 214/75	03 - CPF OU CGC	04 - GUIA Nº 226/75 1.9 M
--	-----------------------------------	-----------------	---

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
Viação Aragarina S/A.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

01 RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.
Av. Anhaia, Borgo

02 BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Goiania-Goias.

03 SIGLA DA U. F. **Go.**

 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS	3.º VIA	07 - RECOLHIMENTO	
		CÓDIGO	VALOR - CRS
		01 EMOLUMENTOS 1450	2,95(And)
		02 CUSTAS 1505	22,95(1)
06 - ÓRGÃO EXPEDIDOR Junta de Conciliação e Julgamento-Goiania.		03 TOTAL	25,90

09 - RECLAMANTE
Vencio Ferreira Dias.

10 - RECLAMADO
Viação Aragarina S/A.

11 - AUTENTICAÇÃO
PFO.

25,90 **03J7**

11/10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
- GOIÂNIA -

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 29 de abril de 19 45



Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

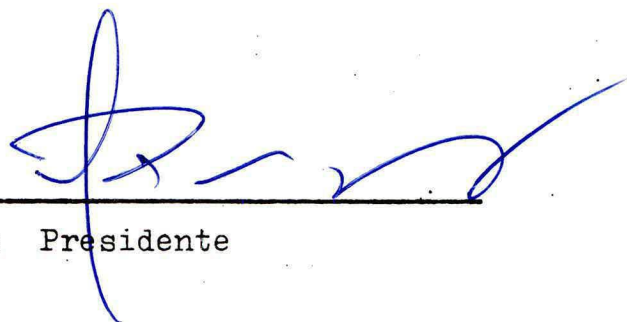
Data Supra.



Chefe de secretaria
Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.



Juiz Presidente